

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2018

No dia 21 do mês de Dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 117/2018, Processo Licitatório nº. 233/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORLEANS.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11853	ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	18, 35, 36, 37, 42, 46
11855	DOUGLAS CARDOSO DE LIMA	2, 26, 27, 44
11899	GABRIEL RICKEN NETO	3, 4, 30, 32
9842	GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	8, 10, 15, 16, 19, 20, 24, 25, 31, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 47
12650	KARINI STUPP BRASIL DEMO	12, 13, 14, 17, 21, 22, 29
12005	NEGO AUTO SOM LTDA	23
12668	NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI	
11212	NEWCOMP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11
505	ORLEANS INFORMATICA EPP	6, 7, 9, 28, 33, 34
11098	SANDRO VILMAR PIRES ME	5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	28.358.842/0001-39	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	715.671.949-15
DOUGLAS CARDOSO DE LIMA	28.259.633/0001-38	RENAN SARTOR PIETSCH	058.836.619-63
GABRIEL RICKEN NETO	06.635.674/0001-49	GABRIEL RICKEN NETO	039.140.269-28
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	02.537.692/0001-37	SANDRO PIETSCH	675.131.079-04
KARINI STUPP BRASIL DEMO	20.370.489/0001-09	ANGELO DEMO	031.656.969-00
NEGO AUTO SOM LTDA	00.511.294/0001-16	GLAUCI OLIVEIRA MAXIMIANO	019.794.669-04
NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI	05.072.367/0001-34	ORDILEI DELA GIUSTINA	028.345.999-98
NEWCOMP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	05.072.367/0001-34	ODIRLEI DELA GIUSTINA	028.345.999-98
ORLEANS INFORMATICA EPP	02.315.593/0001-00	EVERTON CORREA	867.665.389-53
SANDRO VILMAR PIRES ME	09.253.952/0001-91	SANDRO VILMAR PIRES	066.818.519-83

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORLEANS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 505 - ORLEANS INFORMATICA EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ACCESS POINT II/ ROTEADOR WISEFI CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS: 100 USUÁRIOS MEMÓRIA FLASH: 16 MB MEMÓRIA SDRAM: 64 MB INTERFACE LAN/WAN: PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO) / PADRÃO 10/100 MBPS / INTERFACE WLAN FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (TX): 28 DBM (630 MW) OU SUPERIOR SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX): -90 DBM CANAIS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO / 1 A 13 ANTENAS: 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA PADRÃO: IEEE 802.11 BGN 300MBPS MIMO 2T2R OUTRAS INTERFACES: BOTÕES, RESET E LEDS MÚLTIPLOS SSIDS - ATÉ 8 SSID CONTROLE DE ACESSO WACL ISOLAMENTO DE REDE ISOLAMENTO DE CLIENTES FAIXA DE TENSÃO SUPOSTADA: 12 - 24 V TENSÃO: ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A / SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A FORMATO ARREDONDADO INSTALAÇÃO: TETO E PAREDE CERTIFICADOS: ANATEL SUPORTE PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	un	INTELBRAS A	7,000	382.0000	2.674,00
7	ACCESS POINT II/ ROTEADOR WISEFI CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS: 100 USUÁRIOS MEMÓRIA FLASH: 16 MB MEMÓRIA SDRAM: 64 MB INTERFACE LAN/WAN: PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO) / PADRÃO 10/100 MBPS / INTERFACE WLAN FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (TX): 20 DBM (100 MW) OU SUPERIOR SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX): -90 DBM CANAIS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO / 1 A 13 ANTENAS: 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA PADRÃO: IEEE 802.11 BGN 300MBPS MIMO 2T2R OUTRAS INTERFACES: BOTÕES, RESET E LEDS FAIXA DE TENSÃO SUPOSTADA: 12 - 24 V TENSÃO: ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A / SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A FORMATO ARREDONDADO INSTALAÇÃO: TETO E PAREDE CERTIFICADOS: ANATEL SUPORTE PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	un	INTELBRAS A	3,000	239.0000	717,00
9	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4 CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 0,03 KW/H BIVOLT 110/220V DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS: 290 X 410 X 105 CAPACIDADE: 600 FOLHAS DE 75 G SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA DE AÇO	un	MENNO	12,000	179.0000	2.148,00
28	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ,ACIONAMENTO MANUAL E FORMATO PORTÁTIL, COM TRIPÉ E ESTOJO SERIE A 2.00X1.52 .FORMATO: VÍDEO 4:3DIAGONAL (POLEGADAS),ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1940X1465 MM,ÁREA TOTAL (CXD): 2037X2715 MM,ALTURA DO TRIPÉ (E): 930 MM,LARGURA DO ESTOJO (F): 2089 MM ,A SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DESTA TELA É DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES. TRIPE ACOPLADO.	un	TES TTM100\	11,000	485.0000	5.335,00

Fornecedor: 505 - ORLEANS INFORMATICA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	TELA PARA PROJEÇÃO: TELAS DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA E PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. PINTURA ELETROSTÁTICA.MECANISMO DE TRAVAMENTO .AJUSTE DA ALTURA EM VÁRIAS POSIÇÕES. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO É DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES. BORDAS PRETAS , FORMATO:16:9 (HOME) DIAGONAL (POLEGADAS):106" ÁREA DE PROJEÇÃO:2350 X 1320 MM ÁREA TOTAL:2430 X 1660 MM LARGURA DO ESTOJO:2510 MM	un	TES TRM106I	7,000	434,7000	3.042,90
34	SOM PORTÁTIL, LEVE, COMPATIVEL COM USB, PEN DRIVE E CARTÃO S, 10W RMS, DISPLAY LED, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL REMOVÍVEL, CALENDÁRIO E ALARME DISPLAY LED SIM, GARANTIA 1 ANO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM "1 MP3 BOOMBOX, IMPEDÂNCIA 4, LUZES DE LED DECORATIVAS NÃO, P2 3.5MM SIM, POTÊNCIA 10W, RÁDIO FM SIM, ENTRADAS USB E CARTAO SD, AVISO SOBRE O PRODUTO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS*, TIPO DE CAIXA DE SOM BOOMBOX, CONEXÃO USB SIM, BATERIA LITIO, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 1, CONTROLE REMOTO NÃO, SOM STEREO SIM, CARTÕES COMPATÍVEIS CARTAO SD COMPOSIÇÃO DO MATERIAL COMPOSIÇÃO INTERNA (METAIS), COMPOSIÇÃO EXTERNA (PLÁSTICO ABS, BORRACHA), FORMATOS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS MP3, LEITOR DE CARTÃO SIM, VOLTAGEM BIVOLT, COR PRINCIPAL PRETO, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100-20K HZ, IMPEDÂNCIA (OHMS) 4, BATERIA LITIO, PESO LÍQUIDO (KG) 0.42, LEITOR DE CARTÃO SIM, ALARME SÓNORO SIM, ALARME VIBRATÓRIO SIM	un	MULTILASER	37,000	115,9500	4.290,15

Fornecedor: 9842 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	COPIA FRENTE E VERSO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 356 MM ACEITA OS TAMANHOS DE DOCUMENTOS A4, A5, A6, B5, B6, CARTÃO DE VISITA, CARTÃO-POSTAL, CARTA, OFÍCIO E PERSONALIZADOS (MÁX.: 216 X 356 MM, MÍN.: 50,8 X 50,8 MM); RECONHECE AUTOMATICAMENTE O TAMANHO DO DOCUMENTO; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LONGOS DE ATÉ 863MM RESOLUÇÃO ÓTICA: 1200 DPI PÁGINAS POR MINUTO: 25PPM CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS CICLO DIÁRIO: 2000 PÁGINAS TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: OFÍCIO TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO COM RELEVO, CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM, CHEQUE GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 209 G/M CONECTIVIDADE: WI-FI, USB 2.0 ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V) DIMENSÕES EM MILÍMETROS: 292X168X159 (L X A X P) PESO: 3KG CABO USB CD DE INSTALAÇÃO CABO DE ALIMENTAÇÃO	un	EPSON/BRO1	7,000	2.489,9000	17.429,30
10	TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5 OU SUPERIOR PROCESSADOR 1.5GHZ COM QUATRO NÚCLEOS TELA DE 7 POLEGADAS CONEXÃO WI-FI E 4G CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 5MP E FRONTAL DE 2MP GRAVADOR DE VÍDEOS ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA MEMÓRIA FLASH 8 GB OU SUPERIOR SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD DE ATÉ 200 GB FUNCIONA COMO CELULAR MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 1.5GB BATERIA: 4000 MAH GPS COR: PRETO OU CINZA ESCURO ACOMPANHA CARREGADOR, CABOS DE DADOS E FONE	un	SAMSUNG	4,000	688,5000	2.754,00

Fornecedor: 9842 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	ACCESS POINT / ROTEADOR I PORTAS: QUATRO (4) PORTAS LAN 10/100MBPS E UMA (1) PORTA WAN 10/100MBPS PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B TRÊS ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE 8 DBI POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 1000MW - CE:<20DBM(2.4GHZ); FCC:<30DBM FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835GHZ TAXA DE SINAL: 11N: UP TO 450MBPS(DINÂMICO); 11G: UP TO 54MBPS(DINÂMICO); 11B: UP TO 11MBPS(DINÂMICO) GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO; GERENCIAMENTO LOCAL; GERENCIAMENTO REMOTO DHCP: SERVIDOR, CLIENTE DHCP, LISTA DE ESTAÇÕES, RESERVA DE ENDEREÇO REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO, UPNP, DMZ SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 450M: -71DBM@10% PER; 130M: -74DBM@10% PER; 108M: -74DBM@10% PER; 54M: -77DBM@10% PER; 11M: -91DBM@8% PER; 6M: -89DBM@10% PER; 1M: -97DBM@8% PER	un	TP-LINK	15,000	220,3000	3.304,50
16	ACCESS POINT / ROTEADOR I INTERFACE WIRELESS DE 150 MBPS OPERANDO DENTRO DOS PADRÕES IEEE802.11B/G/N UMA (1) PORTA WAN E QUATRO (4) PORTAS LAN PORTA WAN E LAN1 COM SUPORTE A POE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 500MW (27 DBM) ANTENA OMNIDIRECIONAL E REMOVÍVEL COM GANHO DE 5 DBI GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO POR MEIO DE INTERFACE WEB EM PORTUGUÊS FUNCIONA NOS MODOS ROTEADOR AP, ROTEADOR CLIENTE AP (CLIENTE WISP), AP, CLIENTE, WDS E MODO REPETIDOR DHCP CLIENTE E SERVIDOR QOS (TRAFFIC SHAPING) SUPORTE A REDIRECIONAMENTO DE PORTAS E NAT FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ SEGURANÇA WIRELESS UTILIZANDO WEP DE 64/128/152 BITS, WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK COM TKIP/CCMP SUPORTE A PPPOE, IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, VPN PASS-THROUGH, PPTP, DDNS, ICMP, SSH, NAT, DMZ, DOS, UPNP E SNMP	un	INTELBRAS	1,000	72,0000	72,00
19	KIT COM TECLADO E MOUSE SEM FIO MOUSE FORMATO ERGONÔMICO SENSIBILIDADE MÍNIMA: 1000DPI COR: PRETO TECLADO MODELO ABNT2 IMPRESSÃO DAS TECLAS A LASER TECLADO NUMÉRICO COM PONTO "." E VÍRGULA "," INDEPENDENTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 44CM X 13CM X 2CM (LAE)	un	C3TECH/MUL	10,000	68,7000	687,00
20	ADAPTADOR WIRELESS VELOCIDADE DE 300 MBPS ANTENA EXTERNA REMOVÍVEL DE 3,5 DBI PADRÕES IEEE 802.11B/G/N FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ LARGURA DE BANDA DE 20 E 40 MHZ TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 300 MBPS POTÊNCIA 20 DBM (100 MW) LEDS INDICADORES DE ESTADO CONEXÃO USB	un	INTELBRAS	19,000	63,8000	1.212,20
24	MEMÓRIA 8GB DDR4/2400MHZ	un	CRUCIAL	5,000	388,0000	1.940,00
25	MEMÓRIA 4GB DDR3/1333/240P	un	BLUECASE	3,000	149,0000	447,00
31	SUPORTE DE MESA PARA: MICROFONE COM HASTE FLEXÍVEL.COMPRIMENTO DA HASTE: 30CM,MATERIAL: AÇO CARBONO COM ACABAMENTO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ACABAMENTO HASTE: CROMADO,PESO DA BASE: 2,00KG,PESO TOTAL: 2,50KG	un	VECTOR	10,000	127,0000	1.270,00

Fornecedor: 9842 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	KIT TRIPÉ: 1,80 + SUPORTE CELULAR+CONTROLE BLUETOOTH ITENS INCLUSOS: TRIPÉ DE 1,80; SUPORTE ADAPTADOR, CONTROLE BLUETOOTH. CABEÇA COM NIVELADO DE BOLHA COM NIVELAMENTO EM 90° E GIRO DE 180° COM TRAVA. ALTURA DA CABEÇA REGULAVEL COM MANIVELA. MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA. COLUNA MÓVEL PARA CAPTAR QUALQUER ÂNGULO. CONTROLE REMOTO BLUETOOTH CELULAR: ALCANCE DO BLUETOOTH ATÉ 5M. COMPATIBILIDADE: ANDROID A PARTIR DA VERSÃO 4.22 OU SUPERIOR / IOS A PARTIR DA VERSÃO 6.0 OU SUPERIOR. ADAPTADOR PARA COLOCAR CELULAR EM TRIPÉ OU BASTÃO DE SELFIE. FUNCIONA COM SMARTPHONE, TABLET, CÂMERA DSLR, CÂNCORDER, GRAVADOR DE ÁUDIO, PC E OUTROS DISPOSITIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO. CARACTERÍSTICAS: SOM DE GRAVAÇÃO CLARO, LEVE E COMPACTO PARA MANUSEIO FÁCIL, MICROFONE LAPELA OMNIDIRECIONAL, FÁCIL DE USAR, HARD CASE INCLUSA, ADAPTADOR DE MONTAGEM EM CÂMERAS PADRÃO E CLIP INCLUSO, ATÉ 25M DE ALCANCE DE OPERAÇÃO, ALIMENTADO POR DUAS BATERIAS TIPO AA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BANDA DE FREQUENCIA: 2.4GHZ (2405-2478MHZ). FREQUENCIA DE RESPOSTA: 35HZ-14KHZ +/- 3DB. SINAL/RUÍDO: 76DB OU MAIOR. ALIMENTAÇÃO: 1.5V DC (2X BATERIAS TIPO AA). MODULAÇÃO RF: GFSK, DISTORÇÃO: 0.1% OU MENOR (320HMS, 1KHZ, 65MW DE SAÍDA). NIVEL E SAÍDA DO EARPHONE: 320HMS, 65MW. SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -85DB +/- 3DB / 0DB= 1V/PA, 1KHZ. CONECTOR DE ENTRADA DE ÁUDIO: 3.5MM MINI JACK OU MAIS. CONSUMO DE ENERGIA: TRANSMISSÃO: 1.5V/120MA, RECEPTOR: 1.5V/120MA. TEMPO DE DURAÇÃO DA BATERIA: TRANSMISSOR: APROX. 3 HORAS OU MAIS. RECEPTOR: APROX. 3HORAS OU MAIS.	un	ML RAFSH	10,000	159,0000	1.590,00
39	FONTE ATX PARA GABINETE 250W POTÊNCIA: 250 WATTS PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO CHAVEAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO OU MANUAL 110/230V BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO CONECTOR ATX 20+4 PINOS CONECTOR 12V 4 PINOS CONECTOR SATA: 3 CONECTOR IDE: 2	un	BLUECASE	8,000	61,0000	488,00
40	FONTE ATX PARA GABINETE 350W POTÊNCIA 350W PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO CHAVEAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO OU MANUAL 110/230V CONECTOR ATX 20+4 PINOS CONECTORES IDE DE ENERGIA: 2 CONECTOR 4 PINOS: 1 CONECTORES SATA DE ENERGIA: 2 CONECTOR DE ENERGIA 12V: 1	un	BLUECASE	4,000	79,0000	316,00
41	FONTE ATX PARA GABINETE 450W CHAVE LIGA/DESLIGA POTÊNCIA: 450 WATTS PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO CHAVEAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO OU MANUAL 110/230V BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO CONECTOR ATX 20+4 PINOS CONECTOR ATX 12V: 1 CONECTORES SATA: 2 CONECTORES IDE: 3 CONECTOR FDD: 1	un	C3 TECH	5,000	108,6000	543,00

Fornecedor: 9842 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	SWITCH 48 PORTAS PORTAS GERENCIÁVEIS AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS COM POLÍTICAS DE PROTOCOLO DE ÁRVORE DE ABRANGÊNCIA RÁPIDA (RSTP) E DSCP QOS. SUPORTE A REDE FULL-DUPLEX QUE PERMITE TRANSFERÊNCIAS BI-DIRECIONAIS DE DADOS, PARA DOBRAR A LARGURA DE BANDA EFETIVA. MONTAGEM: MONTADO EM RACK DE TELECOMUNICAÇÕES DE 48,26 CM (19 POL.) PADRÃO EIA PROCESSADOR: ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ CAMADA: L2 MEMÓRIA: 128 MB DE RAM / 16 MB DE FLASH TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 77,3 MPPS (PACOTES DE 64 BYTES) CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 104 GBPS MAC ADDRESS: 16000 ENTRADAS MTBF: 61 ANOS CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: NAVEGADOR WEB PESO: 3,3 KG DIMENSÕES DO SWITCH: 24,6 / 44,2 / 4,4 CM (PROF / LARG / ALT) DIMENSÕES DA CAIXA: 36,5 / 58 / 13 CM (PROF / LARG / ALT) IEEE 802.3 IEEE 802.3U IEEE 802.3AB IEEE 802.3AT 48 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS SUPORTA NO MÁXIMO 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 4 PORTAS SFP LATÊNCIA DE 100 MB: < 7 µS LATÊNCIA DE 1000 MB: < 2 µS CONSUMO DE ENERGIA: 40W (MÁXIMO) TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5M (MÍNIMO) ALÇAS DE FIXAÇÃO 4 PÉS ANTIDERRAPANTES MANUAL DO USUÁRIO	un	HPN	4,000	2.428,0000	9.712,00
45	MINIRACK 16U X 550MM PADRÃO 19 POLEGADAS ESTRUTURA SOLDADA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, BASE E TETO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,06 MM. PORTA FRONTAL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,06 MM, VISOR EM ACRÍLICO, "FECHO" E CHAVES YALE. PORTAS LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,06 MM, REMOVÍVEIS COM "FECHO RÁPIDO". BASES FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,06 MM, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. TETOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,06 MM, "RASGOS" PARA DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES NO TETO. DOIS PLANOS DE MONTAGEM FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,50 MM COM FURAÇÃO DE 1/2 EM 1/2 U. RACK COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI - PÓ. COR: PRETO	un	CWB	3,000	904,0000	2.712,00
47	GRAVADOR EXTERNO: GRAVADOR DE DVD/RW SLIM EXTERNO. NA COR PRETO OU BRANCO.	un	BLUECASE	6,000	97,8000	586,80

Fornecedor: 11098 - SANDRO VILMAR PIRES ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	NO BREAK II: POTÊNCIA MÍNIMA: 600VA TENSÃO DE ENTRADA: 220V TENSÃO DE SAÍDA: 110V/220V SELECIONÁVEL OU SOMENTE 110V FREQUÊNCIA: 60HZ FORMA DE ONDA: SENOIDAL ALARMES VISUAIS E SONOROS COR: PRETO QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO DE QUATRO(4) NBR	un	TS SHARA	34,000	300,0000	10.200,00

Fornecedor: 11212 - NEWCOMP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO DA CÓPIA 600 X 600 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB VELOCIDADE EM PRETO (PPM): 30 PPM RESOLUÇÃO EM DPI 2400 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO ATÉ 2400 X 600 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: INFERIOR 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX INTERFACE DE REDE: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET E USB EMULAÇÃO: PCL6; BR-SCRIPT3 VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: ATÉ 10.000 PÁGINAS CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX. ‡ ATÉ 10.000 PÁGINAS TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)‡ ATÉ 35 PÁGINAS; VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO DE 30 CPM; AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25%-400%; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400% EM INCREMENTOS DE 1%; AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO A4 DIGITALIZAÇÃO: SCANNER DE MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF/BMP/MAX/JPG/PDF/SECURE PDF/PNG/XPS; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI)† ATÉ 19200 X 19200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) 600 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: 600 X 2400 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, ENTRE OUTROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 40 X 32 CM MODO TONER SAVE CONSUMO DE ENERGIA: PRINTING/STANDY-BY/SLEEP: 510W/60W/5.3W CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR PESO APROXIMADO: 11 KG VISOR LCD	un	Brother	10,000	1.389,0000	13.890,00

Fornecedor: 11853 - ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	TECLADO COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 1M MODELO ABNT2 IMPRESSÃO DAS TECLAS A LASER TECLADO NUMÉRICO COM PONTO "." E VÍRGULA "," INDEPENDENTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 44CM X 13CM X 2CM (LAE)	un	MULTILASER	12,000	21,0000	252,00
35	CAIXA AMPLIFICADA: COM CAPACIDADE DE 800WTS RMS ALIMENTAÇÃO: 110V - 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO), BATERIA COM DURAÇÃO DE ATÉ 8 HORAS C/BATERIA C/BLUETOOTH CONSUMO DE ENERGIA: 50W DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXC): 72X47X38 CM DRIVER: 1 POLEGADA ENTRADA: 1 PARA MICROFONE (P10), 1 PARA GUITARRA (P10) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTROLE DE VOLUME, AMPLIFICADOR CLASSE D, EQ DE GRAVES E AGUDOS PESO DO PRODUTO + CAIXA: 20.78 KG POTÊNCIA DE PICO: 1600W POTÊNCIA RMS: 800W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ-35 KHZ SAÍDAS: 1 (RCA) TAMANHO DO WOOFER: 15 POLEGADAS . SAÍDA EXTERNAL SPEAKER; CONTROLE REMOTO.	un	PROBASS	12,000	897,0000	10.764,00
36	MICROFONE DINÂMICO COM CABO: DE 3 METROS, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAVE ON-OFF NO CORPO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 16,00X12,00X24,00CM (LXAXP).ACOMPANHA FIO ,BOLSA E CACHIMBO	un	KSD	14,000	57,0000	798,00

Fornecedor: 11853 - ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	MICROFONE SEM FIO DUPLO: MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO UHF COM MALETA ; CHAVE LIGA/DESLIGA; 1 PAR DE PILHAS AA PARA ALIMENTAÇÃO; LED INDICADOR DAS CARGAS DA PILHA; ALTA SENSIBILIDADE, BAIXO RUÍDO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 MICROFONE SEM FIO E 1 RECEPTOR.HOMOLOGADO PELA REGULADORA ANATEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXC) 34X7.5X36 CM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL <0,5% ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA N/I FAIXA DINÂMICA >90DB NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 0-±400MV PESO DO PRODUTO + CAIXA 1.01 KG RECEPTOR FONTE: DC 17V, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 80DB , ALCANCE: 80 METROS CAMPO ABERTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ-15KHZ ± 3 DB TIPO SISTEMA MICROFONE DUPLO DE MÃO SEM-FIO UHF TRANSMISSOR DE MÃO ALIMENTAÇÃO: 3V DC (AA1,5VX2) , USO CONTÍNUO: 6 HS ,FREQUENCIA A: 537.3MHZ B:542.1 MHZ	un	LELONG	12,000	359,0000	4.308,00
42	MICROFONE SEM FIO COMPACTO .PARA FUNCIONAR COM SMARTPHONE, TABLET, CÂMERA DSLR, CAMCORDER, GRAVADOR DE ÁUDIO, PC E OUTROS DISPOSITIVOS DE ÁUDIO / VÍDEO. CARACTERÍSTICA SOM DE GRAVAÇÃO CLARO MICROFONE OMNIDIRECCIONAL LAVALIER MONTAGEM E GRAMPO PADRÃO DA SAPATA DA CÂMERA INCLuíDA ALCANCE DE OPERAÇÃO DE ATÉ 25 M (82 PÉS) ALIMENTAÇÃO FORNECIDA POR DUAS PILHAS AA (NÃO INCLuíDAS) MODULAÇÃO DE RF: GFSK (GAUSS FREQUENCY SHIFT KEYING) FREQUÊNCIA BANDA: 2.4GHZ (2405-2478MHZ) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ-14KHZ ± 3DB SINAL / RUÍDO: 76DB OU MAIS DISTORÇÃO: 0,1% OU MENOS (320, 1 KHZ, SAÍDA 65MW) NÍVEL DE SAÍDA DE RF: 2 MW NÍVEL DE SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: 320, 65MW SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -85DB +/- 3DB / 0DB = 1V / PA, 1KHZ CONECTOR DE ENTRADA DE ÁUDIO: MINI-JACK DE 3,5 MM ESPECIFICAÇÕES REQUISITOS DE ENERGIA: 1.5V DC (UMA BATERIA DE TAMANHO AA) POTÊNCIA DE CONSUMO: TRANSMISSOR: 1.5V / 120 MA DURAÇÃO DA BATERIA: TRANSMISSOR: APROX. 3,0 HORAS RECEPTOR: APROX. 3 HORAS DIMENSÕES: TRANSMISSOR: 60MM X 86MM X28MM (W / H / D) (2,36 X 3,3 X 1,1 POLEGADAS) RECEPTOR: 60MM X 86MM X41MM (W / H / D) (2,36 X 3,3 X 1,61 POLEGADAS) O RECEPTOR POSSUI UMA TOMADA DE FONE DE OUVIDO PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E UMA SAÍDA DE LINHA.	un	BOYA	5,000	499,0000	2.495,00
46	LICENÇA COREL DRAW: LICENÇA PERPÉTUAS PARA SEREM UTILIZADAS EM UM (1) COMPUTADOR. EMBALAGEM CONTENDO A CHAVE DO PRODUTO.	un	COREL	3,000	2.120,0000	6.360,00

Fornecedor: 11855 - DOUGLAS CARDOSO DE LIMA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	COMPUTADOR MODELO II - GABINETE : ESPECIFICAÇÕES DA PLACA-MÃE: PROCESSADORES SUPTADOS INTEL 6A/7A GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM/CELERON E SIMILARES SUPORTA PROCESSADORES INTEL DE 14 NM E SIMILARES SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 E SIMILARES GRÁFICO: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/RGB- - SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ - SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB SUPORTA INTEL® QUICK SYNC VIDEO, CLEAR VIDEO HD TECHNOLOGY SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 3.0/2.0 (X16) 2 X PCIE 2.0 X1 1 X PCI ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, CINZA(S), REDE: 1 X GIGABIT LAN ÁUDIO :OITO CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO *1 SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) USB INTEL® H110 CHIPSET: 4 PORTA(S) USB 3.0/2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S)) INTEL® H110 CHIPSET: 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S)) PORTAS NO PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB 1 X HDMI 1 X PORTA(S) LAN (RJ45) 4 X PORTA(S) USB 2.0 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO 2 X PORTA(S) USB 3.0 (AZUL) 1 X PORTA(S) COM PAINEL INTERNO: 1 X ENTRADA USB 3.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS 1 X ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S) 1 X CONECTORES(S) PARA PORTA COM 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN) 4 X CONECTORES SATA 6GB/S 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN) 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS 1 X LPT HEADER 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAP) 1 X PAINEL(S) DO SISTEMA 1 X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE 1 X CHASSIS INTRUSION CONNECTOR(S) 1 X 14-1 PIN TPM CONNECTOR BIOS: 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS, PNP, DMI2.0, WFM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 5.0, MULTI-LANGUAGE BIOS, ASUS EZ FLASH 3, ASUS CRASHFREE BIOS 3, MY FAVORITES, QUICK NOTE, LAST MODIFIED LOG, F12 PRINTSCREEN, F3 SHORTCUT FUNCTIONS AND ASUS DRAM SPD (SERIAL PRESENCE DETECT) MEMORY INFORMATION, F11 EZ TUNING WIZARD, F6 QFAN CONTROL FORMATO: MODELO MATX 24.4 CM POR 18.2 CM (9.6 POLEGADAS POR 7.2 POLEGADAS) PROCESSADOR: PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA DE 10.500 (DEZ MIL E QUINHENTOS) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP ; PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE	un	Leadertech- i5	6,000	3.249,0000	19.494,00

PROCESSADOR: CORE I3-4030U SUPERIOR, DEDE 3GB, 6GB RAM DA MESMA OU DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, E AUFERIDOS PELO PASSMARK. É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM: MÓDULO ÚNICO DE NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 /2.400MHZ/DIMM/NON-ECC/CL17/1.2V/SEM BUFFER, OU SUPERIOR, ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 32 GB; DISCO RÍGIDO: 1TB 7.200RPM SATA; MÍDIA DE GRAVAÇÃO: DVD-RW SATA; COR: PRETO. GABINETE: POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LEDS INDICATIVOS DE COMPUTADOR LIGADO E DE ACESSO AO HD; COR: PRETO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MÍNIMO DE 250 WATTS 110/220 MANUAL OU AUTOMÁTICA; MOUSE: MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA COM NO MÍNIMO 1.000 DPI DE RESOLUÇÃO; FIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M; COR: PRETO. TECLADO: ABNT2; TECLADO NUMÉRICO DEVERÁ POSSUIR TECLAS SEPARADAS DE PONTO(.) E VÍRGULA(,) INDEPENDENTES; COR: PRETO. MONITOR: TELA TIPO LED, PADRÃO IPS, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO; RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES E PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.27MM; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA (DB-15) E DUAS ENTRADAS DIGITAIS (DISPLAYPORT, HDMI OU DVI); FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220; POSSUIR BASE COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E PIVOT; COR: PRETO. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS EM PORTUGUÊS.

26	MEMÓRIA 8GB (NOTEBOOK) DDR3/SDRAM/SODIMM/1600MHZ/240 PINOS TAXA DE TRANSMISSÃO: 12800 MB/S TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 1.5V	un	Micron	3,000	315.0000	945,00
27	LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE VERSÃO HOME & BUSINESS 2016 CONTENDO OS APLICATIVOS: WORD, EXCEL, POWER POINT, ONENOTE E OUTLOOK. LICENÇAS PERPÉTUAS PARA SEREM UTILIZADAS EM UM (1) COMPUTADOR SEM MÍDIA FÍSICA EMBALAGEM CONTENDO A CHAVE DO PRODUTO	un	Microsoft	13,000	715.0000	9.295,00

Fornecedor: 11855 - DOUGLAS CARDOSO DE LIMA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	SWITCH 24 PORTAS PORTAS GERENCIÁVEIS AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS COM POLÍTICAS DE PROTOCOLO DE ÁRVORE DE ABRANGÊNCIA RÁPIDA (RSTP) E DSCP QOS. SUPORTE A REDE FULL-DUPLEX QUE PERMITE TRANSFERÊNCIAS BI-DIRECIONAIS DE DADOS, PARA DOBRAR A LARGURA DE BANDA EFETIVA. MONTAGEM: MONTADO EM RACK DE TELECOMUNICAÇÕES DE 48,26 CM (19 POL.) PADRÃO EIA PROCESSADOR: ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ CAMADA: L2 MEMÓRIA: 128 MB DE RAM / 16 MB DE FLASH TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 77,3 MPPS (PACOTES DE 64 BYTES) CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 104 GBPS MAC ADDRESS: 16000 ENTRADAS MTBF: 61 ANOS CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: NAVEGADOR WEB PESO: 3,3 KG DIMENSÕES DO SWITCH: 24,6 / 44,2 / 4,4 CM (PROF / LARG / ALT) DIMENSÕES DA CAIXA: 36,5 / 58 / 13 CM (PROF / LARG / ALT) IEEE 802.3 IEEE 802.3U IEEE 802.3AB IEEE 802.3AT 48 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS SUPORTA NO MÁXIMO 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 4 PORTAS SFP LATÊNCIA DE 100 MB: < 7 µS LATÊNCIA DE 1000 MB: < 2 µS CONSUMO DE ENERGIA: 40W (MÁXIMO) TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5M (MÍNIMO) ALÇAS DE FIXAÇÃO 4 PÉS ANTIDERRAPANTES MANUAL DO USUÁRIO	un	HP PJ9980A	1,000	1.415,0000	1.415,00

Fornecedor: 11899 - GABRIEL RICKEN NETO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	NOTEBOOK: PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS, FREQUÊNCIA DE 2.7GHZ A 3.50GHZ(TURBO) E VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE 4GT/S OPI MEMÓRIA RAM: 8 GB EXPANSÍVEL ATÉ 16GB DISCO RÍGIDO DE 1 TB - 5400 RPM WEBCAM HD TELA FULL HD 15,6" (1920 X 1080) E ANTIRREFLEXIVA. PLACA DE VÍDEO COM MÍNIMO DE 2GB DEDICADOS MICROFONE E ALTO-FALANTES EMBUTIDOS REDE 802.11BGN + BLUETOOTH 4.0, 2,4 GHZ, 1X1 + RJ45 PORTAS DE CONEXÃO: USB (MÍNIMO TRÊS), ÁUDIO PARA MICROFONE, ÁUDIO PARA FONE, VGA E HDMI TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO CARREGADOR COM CABO PADRÃO INMETRO (TOMADA COM TRÊS PINOS REDONDOS) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 UM ANO DE SUPORTE TÉCNICO COR: CHUMBO, CINZA ESCURO OU PRETO	un	ACER	25,000	2.995,0000	74.875,00

Fornecedor: 11899 - GABRIEL RICKEN NETO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	NO BREAK I: POTÊNCIA MÍNIMA: 6000VA TENSÃO DE ENTRADA: 220V TENSÃO DE SAÍDA: 110V/220V SELECIONÁVEL OU 110V CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES OU CABO COM PLUGUE NBR 14136 DE 20A CONEXÃO DE SAÍDA: BORNES E TOMADAS DE 20A FREQUÊNCIA: 60HZ FATOR DE POTÊNCIA: 0,8 A 1,0 FORMA DE ONDA: SENOIDAL BYPASS AUTOMÁTICO/MANUAL/MANUTENÇÃO TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: ZERO DISPLAY: LCD OU CRISTAL LÍQUIDO CONECTOR PARA BATERIA EXTERNA NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 55DB ALARMES VISUAIS E SONOROS SOFTWARE DE MONITORAMENTO REMOTO MÓDULO DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120MIN PARA CARGA DE 1800W.	un	SMS	6,000	11.156,9000	66.941,40
30	SUPORTE TRIPÉ PARA PROJETOR E NOTEBOOK: COM BASE METÁLICA DE 40X40CM E PINTURA ELETROSTÁTICA. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA QUE VARIA DE 1,20 À 2,00M.SUPORTE TRIPÉ PARA PROJETOR SR300 COM BASE METÁLICA DE 40X40CM E PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE ATE 20KG	un	IBOX	6,000	153,0000	918,00
32	PROJETOR MULTIMÍDIA: TAMANHO DA PROJEÇÃO DE ATÉ 150 POLEGADAS. BRILHO DE MÍNIMO DE 2.200 LUMENS. INTERFACE DE ENTRADA: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1) E USB (2). INTERFACE DE SAÍDA: P2, PARA EQUIPAMENTO DE SOM E FONE. RESOLUÇÃO: NATIVA 800X480, SUPORTA 720P E 1080P. FONTE LUMINOSA DE LED 100W (DURABILIDADE DE 30.000 A 50.000 HORAS). SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD TFT. CONTRASTE RATIO DE 4:3 E 16:9. KEYSTONE: _15~+15: MIRACAST; WI-FI. FORMATOS DE ÁUDIO SUPOSTADOS (USB): MP3, WMA, WAV, ASF, OGG, AAC, FLAC E APE. FORMATOS DE VÍDEO SUPOSTADOS (USB): MP4, AVI, MP4, MKV, RMVB, MPEG, MPG, MOV, FLV E VOB. FORMATOS DE IMAGEM SUPOSTADOS (USB): JPEG, BMP, PNG E GIF. IDIOMA DO MENU: PORTUGUES. TENSÃO: BIVOLT (100-240V).	un	BETEC	7,000	1.544,0000	10.808,00

Fornecedor: 12005 - NEGO AUTO SOM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES CONDUTOR BANHADO A OURO TIPO: RJ45 CONECTOR: TERMOPLÁSTICO CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS	pt	MXT	10,000	19,5000	195,00

Fornecedor: 12650 - KARINI STUPP BRASIL DEMO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	HD EXTERNO I CAPACIDADE: 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE INTERFACE DE 5.0 GBPS (USB 3.0) CABO USB 3.0 INCLUÍDO INTERFACES USB 3.0 E USB 2.0 ALIMENTAÇÃO BUS USB	un	SEAGATE	14,000	254,0000	3.556,00
13	HD EXTERNO II CAPACIDADE: 3TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE INTERFACE DE 5.0 GBPS (USB 3.0) CABO USB 3.0 INCLUÍDO INTERFACES USB 3.0 E USB 2.0 ALIMENTAÇÃO BUS USB	un	SEAGATE	8,000	528,0000	4.224,00
14	HD INTERNO CAPACIDADE: 2TB VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 5900 RPM CONECTOR: SATA III (6 GB/S) CACHE: 64 MB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 180MB/S	un	SEAGATE	6,000	244,0000	1.464,00

Fornecedor: 12650 - KARINI STUPP BRASIL DEMO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	MOUSE FORMATO ERGONÔMICO COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 1M SENSIBILIDADE MÍNIMA: 1000DPI COR: PRETO	un	KMEX	22,000	8,9500	196,90
21	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X CSMACD INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10100MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO AUTO MDI MDIX CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO 2.2W (220V50HZ) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240VAC, 5060HZ TAMANHO DE BUFFER 2MB TAXA DE DADOS 10100MBPS EM HALF DUPLEX ;20200MBPS EM FULL DUPLEX INDICADOR LED LIGADO, PORTAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8	un	TENDA	9,000	48,0000	432,00
22	CABO RJ45 CAT5E CAIXA CONTENDO 305M	cx	DEKO	25,000	188,0000	4.700,00
29	APRESENTADOR LASER: SEM FIO, COM PONTEIRO LASER, COM ESTOJO DE ARMAZENAMENTO, CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA: 2.400GHZ - 2.483GHZ, POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 1MW, CONSUMO: 30MA, COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/7/8/8.1/10, CONEXÃO: USB, ALIMENTAÇÃO: VIA PORTA USB.	un	RC	21,000	58,0000	1.218,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans, 21 de Dezembro de 2018.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	CNPJ: 28.358.842/0001-39	_____
DOUGLAS CARDOSO DE LIMA	CNPJ: 28.259.633/0001-38	_____
GABRIEL RICKEN NETO	CNPJ: 06.635.674/0001-49	_____
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	CNPJ: 02.537.692/0001-37	_____
KARINI STUPP BRASIL DEMO	CNPJ: 20.370.489/0001-09	_____
NEGO AUTO SOM LTDA	CNPJ: 00.511.294/0001-16	_____
NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ: 05.072.367/0001-34	_____
NEWCOMP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 05.072.367/0001-34	_____
ORLEANS INFORMATICA EPP	CNPJ: 02.315.593/0001-00	_____
SANDRO VILMAR PIRES ME	CNPJ: 09.253.952/0001-91	_____